



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

1. OBJETO:

1.1. Contratação de prestadora de serviços para o desenvolvimento do projeto de layout, estruturação e programação das telas/páginas do website, conforme orientações e resolução do TCE/RS e outros órgãos de controle externo, bem como, hospedagem, manutenção e suporte mensal do website da entidade.

2. CONTRATADO:

2.1. LOCALE SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.782.155/0001-06, com sede na Rua Benjamin Santo Zago, nº 601 – Sala 05, Centro, no município de Faxinal do Soturno/RS, CEP: 97.220-000.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor a ser pago corresponde a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o desenvolvimento da Web Site do Consórcio, mais prestações mensais para o serviço de hospedagem, manutenção e suporte técnico, no montante de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais;

3.2. O pagamento será dividido em 02 (duas) parcelas de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que a 1ª será repassada em até 15 (quinze) dias após a conclusão do desenvolvimento do site, e a 2ª, juntamente com a prestação mensal no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que se refere a manutenção, hospedagem e suporte serão pagas até o 10º dia do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal.

3.3. O pagamento da mensalidade da web site será efetuada a partir do momento que o site estiver concluído.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.6 O reajuste da mensalidade, na hipótese de prorrogação, será igual à variação do IGP-M (FGV). Na falta do IGP-M será adotado outro indexador que espelhe a perda do valor aquisitivo da moeda nacional.

4. ORÇAMENTO:

4.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

Desenvolvimento do site:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Reduzido	Bloqueio R\$
10	122	3010	2	002	2002	3.3.90.40	001	357	7.000,00 (01 mês)

Manutenção/mês:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Reduzido	Bloqueio R\$
10	122	3010	2	002	2002	3.3.90.40	001	355	1.200,00 (10 meses)

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se a presente contratação em face da necessidade em que a CONTRATANTE tem de reestruturar e reformular o seu site institucional, em cumprimento as normativas dos órgãos de controle externo. Pois, a empresa que realizava os serviços anteriormente, declarou não ter experiência em atender as normativas em questão e, ainda indicou uma empresa do Município de Faxinal do Soturno – RS, que havia se especializado no assunto. A empresa CONTRATADA presta serviços para nove prefeituras da região, sendo que oito delas são consorciadas com o CIRC, além de Câmaras e do Consórcio do Condesus, da Quarta Colônia.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Por fim, com base no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 07 de fevereiro de 2019.

MATIONE SONEGO
Presidente
CPF 635.948.970-87

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo
CPF 231.529.900-49

ADÍLIO OLIVEIRA RIBEIRO
Assessor Jurídico
OAB/RS 35.509